

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 83/2017- NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 76851

**DECRETO Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora MARIA ROSANGELA DA SILVA, Matrícula 0767, Professor "A" MAPA, Nível II, Referência 11, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar, da CMEI "Pequeno Príncipe", U.E.4, da

Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO Nº 001/2017**

Publicação Nº 76876

**Fls. 01**

**ATO NORMATIVO Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Regulamenta o Cálculo do Adicional Noturno previsto no Art. 83 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1.º O Adicional noturno devido, será pago aos servidores que exercem suas respectivas funções no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, então perfazendo o montante de 07 (sete) horas.

Art. 2.º A hora no período noturno é reduzida a 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, desse modo

a hora noturna será calculada da seguinte forma:

- 1 (uma) hora noturna x 60 (sessenta) minutos = 60 (sessenta) minutos / 52.50 (cinquenta e dois ponto cinquenta) minutos = 1.14 (uma) hora e (quatorze) minutos.

- 1.14 (uma) hora e (quatorze) minutos x número de horas noturnas trabalhadas na noite = total de horas noturnas da noite.

§1º Para a apuração das horas noturnas trabalhadas dos servidores em que o serviço noturno é inerente as suas funções, considerar-se-á como extensão do horário noturno, as horas trabalhadas da escala de trabalho que ultrapasse de forma ininterrupta as 05 (cinco) horas da manhã. (item II da Súmula 60 do TST).

§2º Para efeitos do parágrafo anterior e dos parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015, os serviços noturnos são inerentes as funções de Guarda Patrimonial.

Art. 3.º O Valor da hora do adicional noturno será acrescida do percentual de 30% (trinta por cento), calculado da seguinte forma:

- salário base / carga horária = valor da hora

- valor da hora x 30% (trinta por cento) = valor do adicional noturno

**Fls. 02**

Art. 4.º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TIAGO DOS SANTOS**

**Presidente**

**WAGNER LUCAS DOS SANTOS**

**1º Secretário**

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Publicação Nº 76959

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2017.

Processos n.º: 00244/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** Posto Izaura Ltda. **Objeto:** Reajuste no importe de 0,7979% no valor unitário da gasolina comum; 5,2459% no valor unitário do óleo diesel comum e de 5,0794% no valor unitário do óleo diesel S10.

**Valor Global:** R\$ 7.582,62. **Vigência:** A vigência do presente termo aditivo começará, a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 24/02/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2016

Publicação Nº 76962

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2016.

Processos n.º: 0355/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** Luchi & Piontkovsky LTDA ME.

**Objeto:** Acréscimo do fornecimento de 100 refeições preparadas, em porções individuais, tipo "marmitex".

**Valor Global:** R\$ 1.050,00. **Vigência:** A vigência do presente termo aditivo começará, a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 24/02/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Publicação Nº 76960

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2017.

Processos n.º: 00244/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** Posto Izaura Ltda. **Objeto:** Reajuste no importe de 0,7979% no valor unitário da gasolina comum; 5,2459% no valor unitário do óleo diesel comum e de 5,0794% no valor unitário do óleo diesel S10.

**Valor Global:** R\$ 520,40. **Vigência:** A vigência do presente termo aditivo começará, a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 24/02/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO N.º 3.429/2017

Publicação Nº 76964

##### DECRETO Nº 3.429/2017

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 1º de março de 2017, a senhora **ROSIELSI DOS SANTOS**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em co-